ASSUNTO	Alteração da Agenda com os Representantes Institucionais

DELIBERAÇÃO CPUA-CAU/RS nº 003/2022

A Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental – CPUA-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de reunião remota, realizada através do software *Teams*, no dia 09 de março de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução CAU/BR nº 30; e

Considerando a previsão de realização de reuniões trimestrais com os representantes institucionais do CAU, conforme estabelece o art. 2º, inciso III, da Portaria Normativa nº 008/2021:

> Art. 2º. Determinar que caberá à CPUA-CAU/RS, entre outros:
> (...)
> III. Criar e manter o colegiado de representantes, conduzindo suas atividades, com reuniões trimestrais, de forma a acompanhar a atuação dos representantes do CAU/RS;

Considerando a necessidade de acompanhar a atuação dos representantes institucionais e dar diretrizes para sua atuação, em conformidade com o entendimento do CAU/RS;

Considerando que compete a CPUA-CAU/RS o acompanhamento da atuação dos representantes institucionais, bem como o desenvolvimento de orientações para a representação.

Considerando a necessidade de mais tempo para elaboração de material para apresentação aos representantes do CAU/RS;

DELIBEROU POR:

1. Solicitar à Presidência alteração da data da reunião, de 21 de março de 2022 para **11 de abril de 2022**, agendada pela deliberação CPUA-CAU/RS nº 001/2022 para realização de reunião extraordinária com pauta única de acompanhamento da atuação dos representantes institucionais. **A reunião será das 14h às 17h, de forma remota**.
2. Após aprovação, solicita-se o encaminhamento ao Gabinete da Presidência, a fim de sejam realizados os procedimentos de comunicação com os representantes institucionais, conforme data e horário indicados acima, enfatizando a importância da presença dos representantes para tratativa dos seguintes assuntos:

   2.1. Apresentações do material que estabelece diretrizes do Conselho para a representação institucional;

2.2. Plano de trabalho 2022 para o fórum de representantes do CAU/RS;

2.3. Discussão sobre o conteúdo extraído dos relatórios semestrais encaminhados pelos representantes.

2.4. Palestra de Profissional a ser convidado pelo CAU/RS, sobre a importância da representação do CAU/RS nos conselhos.

3. Encaminhar esta deliberação à Presidência para apreciação.

Porto Alegre – RS, 09 de março de 2022.

Acompanhado dos votos das conselheiras Leticia Kauer, Marisa Potter e Orildes Tres e do conselheiro Valdir Bandeira Fiorentin atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

PEDRO XAVIER DE ARAUJO:00415593042

Digitally signed by PEDRO XAVIER DE ARAUJO:00415593042
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=15339399000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=PEDRO XAVIER DE ARAUJO:00415593042
Date: 2022.03.10 12:20:49 -03'00'

PEDRO XAVIER DE ARAUJO
Coordenador da CPUA-CAU/RS